



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2.254, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

### "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$3.143.000,00 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil Reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00793 - 021002 100112 2.0368 449052 000000	Implant Mnut Saúde mental CAPS	01 0002 0002 0002	3.000,00
00778 - 021002 100112 2.0252 449052 000000	Manut Atividades Hospitalares	01 0002 0002 0002	3.000,00
00758 - 021001 100112 2.0358 449052 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	3.000,00
00129 - 020204 090114 2.0124 319001 000000	Pagamento de Aposentad Pensões	01 0000 0000 0000	35.000,00
00130 - 020204 090114 2.0124 319003 000000	Pagamento de Aposentad Pensões	01 0000 0000 0000	6.000,00
00140 - 020206 040114 2.0130 319011 000000	Rem pessoal Contabilidade	01 0000 0000 0000	5.000,00
00178 - 020209 060107 2.0140 319011 000000	Rem Convenio com a Polícia Civil	01 0000 0000 0000	11.000,00
00203 - 020301 120114 2.0150 319004 000000	Rem Pessoal Admin Educação	01 0001 0001 0001	21.500,00
00395 - 020501 040114 2.0188 319004 000000	Rem Pessoal Sec Mun de Obras	01 0000 0000 0000	110.000,00
00396 - 020501 040114 2.0188 319011 000000	Rem Pessoal Sec Mun de Obras	01 0000 0000 0000	160.000,00
00473 - 020503 150114 2.0194 319013 000000	Rem Pessoal de Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	5.000,00
00499 - 020504 040114 2.0200 319004 000000	Rem Pessoal do Setor de Máquinas	01 0000 0000 0000	15.000,00
00519 - 020505 150114 2.0203 319004 000000	Rem Pessoal da Limpeza pública	01 0000 0000 0000	150.000,00
00520 - 020505 150114 2.0203 319011 000000	Rem do Pessoal da Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	20.000,00
00668 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Rem Pessoal do FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	80.000,00
00669 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Rem Pessoal do FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	200.000,00
00670 - 020801 120114 2.0233 319013 000000	Rem Pessoal do FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	10.000,00
00679 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Rem Pessoal FUNDEB Magistério	01 0018 0018 0018	300.000,00
00729 - 021001 100114 2.0243 319004 000000	Remuneração Pessoal PSF	01 0002 0002 0002	350.000,00
00731 - 021001 100114 2.0243 319013 000000	Remuneração Pessoal PSF	01 0002 0002 0002	80.000,00
00738 - 021001 100114 2.0339 319004 000000	Remuneração Pessoal do PAB	01 0002 0002 0002	25.000,00
00739 - 021001 100114 2.0339 319011 000000	Remuneração Pessoal do PAB	01 0002 0002 0002	250.000,00
00740 - 021001 100114 2.0339 319013 000000	Remuneração Pessoal do PAB	01 0002 0002 0002	55.000,00

*MS*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00743 - 021001 100114 2.0340 319004 000000	Remuneração Pessoal do PACS	01 0002 0002 0002	100.000,00
00745 - 021001 100114 2.0340 319013 000000	Remun Pessoal do PACS	01 0002 0002 0002	15.000,00
00752 - 021001 100114 2.0367 319004 000000	Rem Pessoal do PMAQ	01 0048 0048 0048	40.000,00
00754 - 021001 100114 2.0367 319013 000000	Rem Pessoal PAB/NASF	01 0048 0048 0048	10.000,00
00794 - 021002 100114 2.0180 319004 000000	Remuneração Pessoal do TFD	01 0002 0002 0002	55.000,00
00798 - 021002 100114 2.0251 19004 000000	Rem Pessoal ADM Hospitalar	01 0002 0002 0002	650.000,00
00800 - 021002 100114 2.0251 19013 000000	Rem Pessoal ADM Hospitalar	01 0002 0002 0002	200.000,00
00805 - 021002 100114 2.0336 319004 000000	Remun Pessoal do Laboratório	01 0049 0049 0049	15.000,00
00810 - 021002 100114 2.0338 319011 000000	Remun Pessoal da Fisioterapia	01 0002 0002 0002	30.000,00
00848 - 021005 100114 2.0176 319004 000000	Remun Pessoal Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00887 - 021201 080110 2.0361 319004 000000	Manutenção do CREAS	01 0000 0000 0000	25.000,00
00889 - 021201 080110 2.0361 319013 000000	Manutenção do CREAS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00895 - 021201 080110 2.0393 319004 000000	Serviços de Conviv e Fort Vínculos	01 0000 0000 0000	25.000,00
00896 - 021201 080110 2.0393 319011 000000	Serviços de Conviv e Fort Vínculos	01 0000 0000 0000	20.000,00
00897 - 021201 080110 2.0393 319013 000000	Serviços de Conviv e Fort Vínculos	01 0000 0000 0000	10.000,00
00613 - 020701 080119 2.0222 339093 000000	Manut Ativ Sec Mun Sec ADM	01 0042 0042 0042	40.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$3.143.000,00</b>

**Art. 2º.** -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$3.143.000,00 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00693 - 021001 100112 1.0193 449052 000000	Const e equipar Postos Atend PSF	01 0002 0002 0002	3.000,00
00693 - 021001 100112 1.0193 449052 000000	Const e equipar Postos Atend PSF	01 0002 0002 0002	3.000,00
00693 - 021001 100112 1.0193 449052 000000	Const e equipar Postos Atend PSF	01 0002 0002 0002	3.000,00
00329 - 020304 130114 2.0170 319011 000000	Rem Pessoal Setor de Cultura	01 0000 0000 0000	35.000,00
00329 - 020304 130114 2.0170 319011 000000	Rem Pessoal Setor de Cultura	01 0000 0000 0000	6.000,00
00329 - 020304 130114 2.0170 319011 000000	Rem Pessoal Setor de Cultura	01 0000 0000 0000	5.000,00
00075 - 020201 040119 2.0117 339014 000000	Manutenção Ativ Sec Mun ADM	01 0000 0000 0000	11.000,00
00809 - 021002 100114 2.0338 319004 000000	Remun Pessoal Fisioterapia	01 0002 0002 0002	21.500,00
00540 - 020601 200114 2.0207 319011 000000	Rem Pessoal Secretaria Mun Educação	01 0001 0001 0001	110.000,00
00204 - 020301 120114 2.0150 319011 000000	Rem Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	160.000,00
00204 - 020301 120114 2.0150 319011 000000	Rem Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	5.000,00
00204 - 020301 120114 2.0150 319011 000000	Rem Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	15.000,00
00833 - 021003 100114 2.0254 319011 000000	Rem Pessoal da Epidemiologia	01 0002 0002 0002	150.000,00
00204 - 020301 120114 2.0150 319011 000000	Rem Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	20.000,00
00205 - 020301 120114 2.0150 319013 000000	Rem Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	80.000,00
00849 - 021005 100114 2.0176 319011 000000	Rem Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	200.000,00
00472 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Rem Pessoal de Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	10.000,00
00849 - 021005 100114 2.0176 319011 000000	Rem Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	200.000,00
00850 - 021005 100114 2.0176 319013 000000	Rem Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	100.000,00

*MS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO


CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00472 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Rem Pessoal de Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00500 - 020504 040114 2.0200 319011 000000	Rem pessoal do Setor de Máquinas	01 0000 0000 0000	170.000,00
00596 - 020701 080114 2.0220 319011 000000	Rem Pessoal da Sec Mun Agricultura	01 0000 0000 0000	130.000,00
00783 - 021002 100112 2.0368 319004 000000	Imp Manut Prog Saúde Mental CAPS	01 0049 0049 0049	80.000,00
00540 - 020601 200114 2.0207 319011 000000	Rem Pessoal Secretaria Mun Educação	01 0001 0001 0001	25.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Const Hospital Regional	01 0002 0002 0002	250.000,00
00806 - 021002 100114 2.0336 319011 000000	Rem Pessoal do Laboratório	01 0049 0049 0049	55.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Const Hospital Regional	01 0002 0002 0002	100.000,00
00783 - 021002 100112 2.0368 319004 000000	Imp Manut Prog Saúde Mental CAPS	01 0049 0049 0049	15.000,00
00809 - 021002 100114 2.0338 319004 000000	Remun Pessoal Fisioterapia	01 0002 0002 0002	40.000,00
00806 - 021002 100114 2.0336 319011 000000	Rem Pessoal do Laboratório	01 0002 0002 0002	10.000,00
00918 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manut programa IGD Bolsa Família	01 0029 0029 0029	55.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Const Hospital Regional	01 0002 0002 0002	650.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Const Hospital Regional	01 0002 0002 0002	200.000,00
00918 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manut programa IGD Bolsa Família	01 0029 0029 0029	15.000,00
00918 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manut programa IGD Bolsa Família	01 0029 0029 0029	30.000,00
00022 - 020101 040110 2.0386 335043 000000	Subv Assoc Moradores Agrovila	01 0000 0000 0000	5.000,00
00429 - 020501 150103 1.0163 449051 000000	Const Ampliação e Reforma de Praças	01 0024 0024 0024	25.000,00
00022 - 020101 040110 2.0386 335043 000000	Subv Assoc Moradores Agrovila	01 0000 0000 0000	5.000,00
00429 - 020501 150103 1.0163 449051 000000	Const Ampliação e Reforma de Praças	01 0024 0024 0024	25.000,00
00435 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manut Recuperação de vias Urbanas	01 0000 0000 0000	20.000,00
00022 - 020101 040110 2.0386 335043 000000	Subv Assoc Moradoresx Agrovila	01 0000 0000 0000	10.000,00
00476 - 020503 150120 2.0196 339039 000000	Manutenção Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	40.500,00
			<b>R\$3.143.000,00</b>

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Novembro de 2017.

  
**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal